

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Memorando nº 007/2026 – Departamento de Licitações

De: Pregoeiro

Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Análise do pedido de esclarecimento.

Venho por meio do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, solicitação de análise do pedido de esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 010/2026, no qual tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA LACTENTES DE ATÉ 03 (TRÊS) ANOS DE IDADE, PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"**

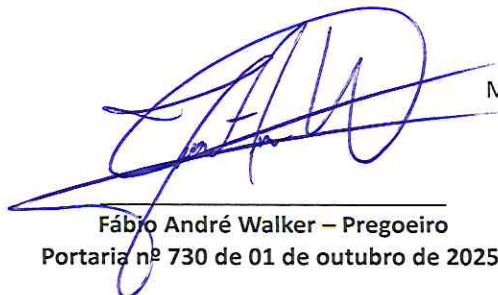
Informo que a íntegra do referido pedido de esclarecimentos se encontra anexada ao presente. O mesmo foi protocolado por meio do sistema BLL Compras, pela requerente MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA., referente aos itens 05 e 07 do certame.

Síntese do questionamento: "Prezado (a) Pregoeiro (a), Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a licitação em questão. Os questionamentos a seguir citados, sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade dos serviços do objeto pela contratada, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração."

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a gentileza de proceder à análise dos questionamentos apresentados, bem como indicar a necessidade de retificação do edital, acaso necessário.

Sugere-se ainda a revisão dos descritivos de todos os itens, a fim de definir, de forma concisa, clara e precisa, o objeto que se pretende contratar, devendo ser exigido estritamente o necessário para atender à demanda da Administração Pública, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "a", c/c art. 18, inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, informo que o referido parecer deverá ser fornecida até as 11:30 horas do dia 31/03/2026.



Fábio André Walker – Pregoeiro
Portaria nº 730 de 01 de outubro de 2025.

Missal/PR, 27 de março de 2026.